



000920

000920

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**

**MENSAGEM N° 067/2008**

VETO N° 760/2008

Maringá, 16 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente tem por objetivo levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, meu VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 7.948/2008, de 28 de março de 2008, de autoria do Vereador Aparecido Domingos Regini Zebrão, que dispõe a implantação de faixa exclusiva e obrigatória para o tráfego de caminhões na Avenida Colombo.

Quanto à propositura do referido Projeto de Lei a Secretaria dos Transportes emitiu parecer através da Eng. Vera Maria de Oliveira, Gerente de Engenharia e Tráfego, com o seguinte posicionamento:

*"Recentemente a SETRAN implantou sinalização em toda extensão da Av. Colombo, indicando aos caminhões para trafegarem preferencialmente nas faixas de tráfego numeradas como 2 e 3. Esse projeto está sendo bem aceito e nas constantes fiscalizações efetuadas, pode-se observar que 90% dos caminhões obedecem a sinalização implantada. Dos que trafegam na faixa 1, muitos efetuam conversões em pontos diversos ao longo da avenida.*

*Não vemos possibilidade de implantação de faixa exclusiva para o tráfego na avenida pois as conversões a esquerda são liberadas, além desta avenida ser também pólo de comércios e serviços também para caminhoneiros."*

Desta forma, acompanhamos o entendimento da Secretaria dos Transportes na implantação de sinalização para preferencialmente a utilização pelos caminhões das faixas centrais da Avenida Colombo, e que a obrigatoriedade seria impraticável.

Sendo assim, contamos com a compreensão, e na certeza do mesmo entendimento por parte de Vossas Excelências às justificativas para o VETO TOTAL ora apresentado, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes meus protestos de estima e apreço.

Sílvio Magalhães Barros II  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
JOÃO ALVES CORRÊA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Maringá – Paraná